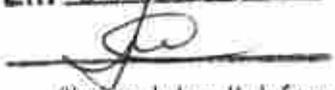




ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar  
Em 04/02/00

  
Olgorene de Jesus M. de Souza  
Diretora Técnica Legislativa  
Matrícula 92800  
Prefeitura Municipal de Palmas

**DECRETO N.º: 123 /2000.**

De, 04 de fevereiro de 2000.

*Aprova o remembramento dos Lotes 03 e 04, da Quadra AANO 20, Conjunto 03, no PDU desta Capital, nos termos em que especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 28 da Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

**DECRETA**

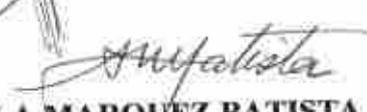
**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos lotes 03 e 04, da Quadra AANO 20, Conjunto 03, Palmas/TO., resultando no lote 03/04, conforme planta e memorial constantes no Processo n.º 99.046.989, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano 2000.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito de Palmas

  
**ÂNGELA MARQUEZ BATISTA**  
Advogada-Geral do Município

  
**WAGNER FERREIRA DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente